

LEI Nº 354 de 27 de Março de 2.000

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica."

A Prefeita Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para fazer face à despesas com transferências à Câmara Municipal, conforme classificação orçamentária abaixo:

0303-03.08031-3001 - Duodécimo à Câmara Municipal

3.0.0.0.0.0. — Despesas Correntes

3.2.0.0.0.0. - Transferências Correntes

3.2.1.0.0.0. – Transferências Intragovernamentais

3.2.1.1.0.0. - Transferências Operacionais

R\$ 115.000,00

Art. 2° - Para abertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, indica-se o recurso previsto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de Marco do ano de dois mil.

ELDA PECCATTI PEGORARO Prefeita Municipal